

Cidadania e direitos culturais

Citizenship and cultural rights

R esumo

Este trabalho busca refletir sobre os novos desafios colocados aos analistas da realidade socioeconômica, política e cultural neste novo milênio, através da apresentação de considerações sobre a ampliação da conquista dos direitos sociais, o requisito de respeito aos direitos culturais dos povos e suas diferenças, as políticas públicas focalizadas vigentes, e os efeitos da globalização econômica excludente. O texto se divide em duas partes: a primeira, constrói um campo referencial teórico, a partir de algumas categorias, assinalando a importância do tema dos direitos como eixo na questão da cidadania, e a segunda parte faz uma análise do tema dos direitos culturais, fundamental na agenda das questões sociais contemporâneas.

Palavras-chave: cidadania, direitos culturais, direitos sociais.

A bstract

This paper seeks to reflect upon new challenges placed upon analysts of the social-economic, political and cultural reality in this new millennium. It analyzes the broadening of the conquest of social rights – a requirement for respecting the cultural rights of peoples and their differences – the current public policies in question, and the effects of exclusionary economic globalization. The text is divided into two parts: the first provides theoretical references based upon some concepts that indicate the importance of the issue of rights as a theme in the question of citizenship. The second part analyzes the theme of cultural rights, which is essential to the agenda of contemporary social issues.

Key words: citizenship, cultural rights, social rights.

Maria da Glória Gohn

Doutora em Ciência Política.

Pós-Doutora. New School for Social Research – New York – USA.

Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro Universitário Nove de Julho – UNINOVE – São Paulo.

1 Mapeando os conceitos

 século XXI trouxe-nos novos desafios para o entendimento e a análise da realidade social devido, de um lado, ao aumento da pobreza e da exclusão social no mundo, decorrência das novas políticas da globalização das últimas décadas do século que se findou. De outro lado, essa mesma globalização econômica, aliada aos avanços na área tecnológica, colocou realidades culturais distintas em contato direto e, na maioria das vezes, em confronto. Este cenário obriga-nos a refletir sobre o tema da multi e da interculturalidade e a analisar questões do seguinte tipo: como discernir diante de padrões normativos conflitantes, de diferentes grupos socioculturais, critérios de justiça que tenham um mínimo de universalidade? Quais são os limites às demandas advindas de culturas particulares? Como criar consensos diante das diferenças, sem ignorá-las e sem submeter-se à dominação de nenhum grupo específico?

Possíveis respostas para as questões assinaladas poderão ser encontradas com o auxílio de algumas categorias, tais como: direitos culturais, cultura política, projeto sociopolítico e cultural dos grupos e movimentos sociais, identidade e diferenças. Devemos também indagar qual o papel da educação neste cenário, especialmente da educação não-formal, referente a processos de ensino/aprendizagem fora das estruturas escolares propriamente ditas.

Selecionar o tema dos direitos para analisar questões tão complexas justifica-se porque os direitos dão universalidade às questões sociais, a problemas e às políticas públicas, atribuindo-lhes caráter emancipatório. É a partir dos direitos que fazemos o resgate da cultura de um povo e de uma nação, especialmente em tempos neoliberais que destroem ou massificam as culturas locais, regionais ou nacionais. Partir da ótica dos direitos de um povo ou agrupamento social é adotar um princípio ético, moral, baseado nas necessidades e na experiência acumulada historicamente pelos seres humanos e não nas necessidades do mercado. A ótica dos direitos possibilita-nos a construção de uma agenda de investigação que gera sinergias e não compaixão, que resultam em políticas emancipadoras e não compensatórias. Fora da ótica da universalidade dos direitos, caímos nas políticas focalizadas, meras justificativas para políticas que promovem uma modernização conservadora. A ótica dos direitos como ponto de partida poderá nos fazer entender as mudanças sociais em curso.

O acesso a uma cultura dos direitos é um processo educativo não espontâneo. Pressupõe a participação da sociedade civil organizada e a existência de um sistema de governança social que estimule as redes de participação social, estruturadas a partir do território, que aposte na possibilidade transformadora dos conselhos, comissões, fóruns e outras instâncias de participação de represen-

tantes da sociedade civil para uma gestão pública compartilhada. Como se observa, a construção de uma sociedade democrática sobre a ótica dos direitos não é apenas uma questão jurídica, formal, do plano das estruturas do Estado. Pressupõe o destaque da questão da cidadania – filha direta de uma ordem de direitos justa – de forma que a governança de uma localidade ou país não se reduza a ações pragmáticas, fundadas na técnica, mas em uma governança com responsabilidade social, fundada na ética e na justiça social. Tudo isso necessita de processos de construção de uma nova cultura política de um povo, nação ou grupo social.

Já produzimos textos anteriores sobre a construção do conceito de “cultura política” (GOHN, 1999, p. 46-64). Concebemos este conceito como o conjunto de valores, crenças, atitudes, comportamentos sobre a política, entendida como algo além daquela que se desenrola nos parlamentos, no governo, ou no ato de votar. Política com pê maiúsculo, relativa à arte da argumentação e do debate dos temas e problemas públicos e que constrói uma cultura política pública. A cultura política pública envolve também símbolos, signos, mitos e ícones que expressam e catalisam os sentimentos, as crenças compartilhadas, sobre a ação dos indivíduos, agindo em grupos, em função da política. O conjunto de percepções e de visões de mundo que um grupo constrói no processo de experiência histórica ao atuarem coletivamente, aliado às representações simbólicas, que também constroem ou adotam, são a parte mais relevante da cultura política de um grupo porque é a partir destes elementos que o grupo constrói sua IDENTIDADE. Há mais um elemento importante a destacar na cultura política: as ideologias – são os valores e as crenças que permitem agregar, dar coesão e coerência interna a um dado coletivo. Concordamos com Bell (2000, p. 31) quando afirma:

A cultura política serve como filtro importante, que afeta a ação política, restringendo as percepções acerca da política, noções sobre quais os problemas que devem ser considerados como políticos e quais as prescrições para a resolução desses problemas.

A interlocução e o exercício da vida política/cultural na esfera pública contribui para o desenvolvimento de uma nova cultura política pública no país, construída a partir de critérios do campo dos direitos humanos (entendido como a somatória dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais, e não como uma estrutura hierarquizada de direitos vistos como “gerações de direitos”, concepção etapista dos direitos que os classifica em civis, políticos e econômicos, focalizando as necessidades humanas em uma dada geração, segundo a classe social, poder político e econômico, época histórica, etc.). A cultura política públi-

ca envolve uma nova cultura ética com civilidade e respeito ao outro. Essa nova cultura política se contrapõe à tradição autoritária que desconhece a existência de esferas públicas, assim como se contrapõe também às práticas clientelistas ou corporativas de grupos patrimonialistas, oligárquicos, ou modernos/privatistas. Trata-se de uma cultura política gerada por processos onde os diferentes interesses são reconhecidos, representados e negociados, via mediações sociopolíticas e culturais.

Por isso, enganam-se aqueles que atribuem à esfera pública o papel de ser apenas um discurso estratégico para acobertar a privatização ou o desmonte das políticas públicas do Estado de Bem-Estar Social. Ainda que estes elementos possam estar presentes na sua composição – dado o fato que se abrem espaços para a participação dos indivíduos em grupos organizados, e eles podem advir de grupos de interesses e *lobbies* que contemplam exclusivamente interesses privados, do mercado propriamente dito. Mesmo assim, a esfera pública não se resume a isso porque outras forças organizadas podem (e devem) estar presentes.

Entendemos o projeto sociopolítico e cultural de um grupo, organização ou movimento social, como sendo o conjunto de crenças, valores, ideologias, formas de conceber e de fazer as ações sociais coletivas concretas. Este conjunto é compartilhado por todos os membros no que tange a seus valores principais. O conteúdo desse conjunto, principalmen-

te no que se refere às crenças, usualmente é anterior à existência do grupo, extrapola seus limites e fronteiras. Para encontrar sua origem ou gênese temos que resgatar as redes de articulação e de comunicações do grupo, organização ou movimento, ou associação. Na maioria das vezes o conteúdo do projeto modifica-se a partir da prática, da experiência cotidiana. Mas ele se modifica pela incorporação de temas que buscam dar soluções a seus problemas, por isso as lutas centralizam-se em temas específicos e não em grandes projetos societários. Mas inovação e criatividade surgem deste processo e elas não se resumem ao grupo que as desenvolveu. Uma vez criadas, passam a ser de domínio público e se universalizam.

O núcleo central do projeto político é constituído por seus princípios, cujos pressupostos têm longa duração. Ele muda quando o conjunto das inovações introduzidas nas práticas internas e externas do movimento altera a realidade existente, num processo mais estrutural. Quando isso

ocorre há uma mudança no paradigma balizador dos princípios articuladores do movimento, grupo ou organização, cria-se uma nova dimensão ao projeto político existente, desenvolvem-se novos elementos identitários. A dimensão utópica – antes implícita como referencial –, meta a ser atingida, passa a ser um mecanismo operativo no interior do movimento. Com isso redefinem-se estratégias, desdobram-se bandeiras de lutas, novos campos de ou para intervenção se descortinam. Surgem novos conceitos que dão significado e consistência às palavras. Como exemplo podemos citar a trajetória do movimento das mulheres na busca de relações de gênero mais igualitárias; ou o movimento ambientalista ao desnaturalizar a própria concepção de natureza como um ecossistema onde o ser humano é parte, e não como algo inerte ou inesgotável, demonstrando seu lado ativo, perene, mas também reativo ou regenerativo.

Um projeto político é democrático quando não se reduz a um conjunto de interesses particulares de um grupo, organização ou movimento. Para ser democrático deverá ser incorporado a uma visão de mundo que tenha

como horizonte **o outro e o universal**. Isso não significa que os projetos devam ser neutros ou vagos para serem democráticos. Ele é sempre resultado de um campo de disputa e, como tal, continua a ser uma disputa com outros projetos no que se refere à hegemonia, à direção de uma sociedade, projeto social mais geral, relativo à mudança e à transformação social.

O componente cultural simbólico se manifesta também em práticas efetivas assim como se expressa nas representações que o projeto cria. Não são representações imaginárias, mas representações advindas de seus fundamentos, de seus valores fundantes. Como tal essas representações criam a identidade do projeto. Os princípios e os valores constituem o núcleo de um projeto político e são eles que dão elementos para a polêmica e para o debate social. Com isso, o projeto político desempenha um papel pedagógico na construção de uma nova cultura política de uma nação.

Outro aspecto importante e que nunca deve ser esquecido: o projeto político não é um conjunto consolidado de visões ou valores, algo estático. É dinâmico, altera-se constantemente, segundo a **correlação de forças** atuantes na sociedade – tanto civil quanto política – dadas pelo campo de disputa existente, permanentemente em busca da criação de consensos, legitimidade, direção,

[...] o projeto político não é um conjunto consolidado de visões ou valores, algo estático. É dinâmico, altera-se constantemente, segundo a correlação de forças atuantes na sociedade.

dos projetos políticos mais amplos, desenvolvida pelos sujeitos sociopolíticos relevantes, presentes em contextos históricos específicos. Na conjuntura econômica do mundo globalizado, uma das disputas centrais entre os grupos é a que ocorre pelo acesso e utilização dos fundos públicos. Concordamos com Oliveira (2003, p. A 9) quando diz que “O orçamento público é hoje o ponto central do conflito de classes”.

O desejo de mudança, de transformação social, o desenho de cenários a que se almeja chegar, são sonhos, de liberdade e de resistência, que os projetos políticos formatam. Por isso, na maioria das vezes, os projetos não são construções simbólicas consolidadas, mas metas a se atingir. A habilidade em realizar alianças, de se inserir em redes, de realizar parcerias, de articular-se com outros movimentos com princípios e valores similares, e outras ações expressas no agir político de um movimento, demarca, profundamente, sua capacidade de transformar atores sociais em sujeitos sociopolíticos, coletivos, construtores de suas histórias. É no agir político que podemos observar o projeto político que fundamenta o movimento.

A força política de um movimento, ou grupo, é dada pelo projeto político que ele constrói, pelos valores que o sustentam, pelo impacto que suas ações provocam na sociedade civil e política, pelos desafios que enfrenta e a forma como faz isso; pelos resultados que obtém com suas ações: resultados qualitativos que se traduzem em reações que provocam nos outros sujeitos sociopolíticos de uma dada conjuntura política e cultural e resultados quantitativos dados pelo número de conquistas e derrotas que se obtém na trajetória de ações, considerando um período mínimo do ciclo de existência do coletivo organizado.

A diferenciação entre as forças políticas presentes em dado momento histórico se faz pela linha programática que o coletivo organizado adota e pela base sociopolítica que o sustenta, ou seja, pela sua composição (base, lideranças, assessorias, redes articulatórias, etc.). Todos esses elementos são **indicadores** que possibilitam avaliar a força político-social e cultural de um grupo ou movimento. Avaliação esta que é extremamente útil no plano da análise crítica, preocupada com a compreensão dos limites e das possibilidades das ações coletivas. Observe-se que não me refiro às tais avaliações preconizadas pelo pensamento neoliberal, cuja meta é o pragmatismo, a ob-

tenção de índices estatísticos que dêem sustentação para a elaboração de novos planos estratégicos, operacionais, que não avaliam a qualidade do trabalho/ação realizada. A avaliação que aludimos é aquela que possibilita avaliar o desenrolar dos acontecimentos, entender e explicar por que um dado grupo avança e consolida-se historicamente como um sujeito sociopolítico relevante, por que alguns grupos se perdem nas redes e artimanhas das relações cotidianas, como um grupo constrói pontos mínimos de consenso sem abrir mão de seus princípios (e vice-versa), em que medida houve a passagem dos cidadãos de atores sociais do espaço público, na sociedade civil, para atores políticos, para atuarem institucionalmente junto às políticas públicas.

Ao se defrontar com outro projeto, um projeto sociopolítico e cultural poderá entrecruzá-lo, realizar trocas, absorver categorias e significados novos ou velhos, que o reconfiguram. É da natureza dos projetos, e ao mesmo tempo constitutivo da sua essência, defrontarem-se e/ou confrontarem-se com contradições sociopolíticas. Quando isso ocorre no âmbito das políticas públicas,

costuma-se chamar disputa, pois o Estado, pelo menos em tese, deve buscar criar consensos, elaborar políticas e governar em nome de todos. A resolução das tensões e contradições entre os grupos não é tarefa do Estado, pois isso o levaria a desvelar sua aparente e frágil tecitura, de ser um elemento para cuidar da soberania de um povo e de uma nação. Cabe ao Estado democrático de direito encontrar soluções

consensuais, pactuadas, que dêem respostas aos problemas e aos conflitos embutidos. Por isso os conselhos gestores da esfera pública são tão importantes.

Um projeto sociopolítico e cultural democrático não pode estar centrado em culto de reverência a dogmas, verdades absolutas, hierarquias, certezas inabaláveis. A lógica da incerteza o persegue e lhe possibilita construir-se permanentemente. O consenso vai sendo obtido a partir do dissenso. A identidade do projeto se articula neste processo: do dissenso ao consenso. A sociabilidade que o projeto constrói é continuamente tensionada. Um projeto consensual, *a priori*, não é um projeto político: é uma norma, é uma regulação arbitrária. A democracia pressupõe a construção do consenso a partir do jogo das diferenças. O dissenso é parte do jogo, é constitutivo das relações sociais num regime democrático.

A democracia pressupõe a construção do consenso a partir do jogo das diferenças. O dissenso é parte do jogo, é constitutivo das relações sociais num regime democrático.

2 A Cultura e a emergência dos direitos culturais

Nas últimas três décadas do século XX o tema da cultura foi o grande elemento revitalizador do pensamento nas Ciências Humanas, responsável pelo resgate de teorias e autores, pela ressignificação de práticas sociais, e criação de novos paradigmas para analisar e interpretar a realidade social (GOHN M.G., 1999). Nos parágrafos anteriores assinalamos a importância do tema dos direitos como eixo na questão da cidadania. Neste tópico iremos articular cidadania/direitos à questão da cultura para destacar uma outra modalidade de direitos, fundamental na agenda das questões sociais contemporânea: o direito cultural.

Sabemos que os temas dos direitos e da justiça social entraram na agenda da sociedade civil e política brasileira nas últimas décadas do século que se findou. Na sociedade civil os direitos apareceram como demanda e reivindicação em diferentes formas: direitos sociais, políticos, econômicos, humanos, culturais, etc. Dentre esses direitos destacou-se o “direito à diferença” das denominadas minorias – que, na realidade, em vários contextos históricos, eram, e são, a maioria da população, tais como mulheres, negros, índios. Essas demandas e reivindicações geraram vários movimentos sociais assim como deram origem a inúmeras organizações não-governamentais-ONGs. O desenvolvimento desses movimentos e ONGs ajudou a unir os dois termos: cultura e direitos, e a construir uma nova cultura política na sociedade, a partir da redefinição de valores, símbolos e significados, num jogo de interação e reciprocidade entre o instituído e o instituinte.

Na sociedade política, o tema dos direitos fez-se presente, nas últimas duas décadas, na criação de leis e orientação para políticas públicas: inicialmente na área dos direitos humanos e políticos – ao final do regime militar; posteriormente, na área dos direitos sociais – no período de transição para a democracia, especialmente na fase da elaboração da Constituição de 88; e, ao final dos anos 90 e início deste novo milênio, na área dos direitos culturais, aliados ao tema da justiça e da equidade social. É importante destacar que não reduzimos ou identificamos a sociedade política ao Estado, pois este último é concebido como uma comunidade política culturalmente construída, nos moldes analisados por Costa e Werle (2000).

O que é de fato “direito cultural” tratado num contexto de justiça cultural? No meu entendimento é uma questão ampla, complexa, contém grandes desafios, mas também aponta perspectivas para o futuro no sentido de equacionamento dos conflitos. Ampla porque extrapola o campo delimitado pelo senso comum que reduz a cultura às manifestações artísticas, embora essa seja uma de suas dimensões de maior relevância.

O campo dos direitos culturais abrange temas, questões e problemáticas relacionadas às múltiplas dimensões do ser humano tais como: gênero, raça, etnia, religião, faixas etárias, nacionalidades. Abrange também o produto e a obra gerados por esses seres humanos em suas relações sociais tais como: as formas e os meios de comunicação (onde a linguagem tem sentidos e significados peculiares, segundo as dimensões anteriormente citadas); as expressões artísticas, manifestações culturais e folclóricas locais, regionais e nacionais; as práticas de ensino e aprendizagem; o esporte e lazer. O campo dos direitos culturais penetra também no modo e estilo de vida cotidiana (trabalhar, comer, vestir, habitar, cuidar da saúde do corpo e da mente; o relacionamento com amigos, colegas de trabalho, parentes, vizinhos e a comunidade próxima), assim como nos valores, formas de pensar e agir, e nas concepções de mundo, que os seres humanos têm elaborado ao longo dos séculos e milênios: concepções de tempo e espaço, valores aspirados como universais, como igualdade, liberdade, fraternidade, solidariedade. Hábitos e comportamentos também relacionam-se diretamente com os direitos culturais pois o respeito à natureza, ao acervo e patrimônio arquitetônico e artístico-cultural da humanidade, aos símbolos, signos e códigos culturais de uma nação, aos cultos e às crenças construídos pelos antepassados, são perpassados por práticas de direitos e deveres, orientados por matrizes com enraizamento na cultura.

O reconhecimento e a realização ampla de todos estes direitos supõe, certamente, indivíduos cidadãos, vivendo numa sociedade onde haja redistribuição econômica, tendo acesso e direito a viver em condições condignas de existência. Para dizer o óbvio, supõe o exercício pleno da cidadania, ou seja, renda suficiente que remunere seu trabalho para viver com dignidade, acesso à educação, aos serviços básicos da assistência e prevenção à saúde, transportes, lazer, recreação. Supõe também a coexistência e o respeito à diferença, às múltiplas identidades culturais. Isto tudo nos leva ao terreno da complexidade, dos desafios e perspectivas, aos conflitos acima aludidos. Neste momento priorizamos o segundo aspecto, o do respeito às diferenças.

Candau (2002) aprofunda a discussão ao indagar: como podemos educar em direitos humanos, articulando igualdade e diferença? A autora sugere como resposta que

[...] o problema não é afirmar um pólo e negar o outro, mas sim termos uma visão dialética da relação entre igualdade e diferença. A igualdade não está oposta à diferença e sim à desigualdade. Diferença não se opõe à igualdade e sim à padronização, à produção em série, a tudo ‘o mesmo’, a mesmice (CANDAU, 2002, p. 57).

Valença e Gomes (2002, p. 54-58) também corroboram esta análise quando afirmam que

[...] *a desigualdade não é o mesmo que diferença. A diferença reflete a diversidade da espécie e de suas formas de organização política e de expressão cultural. A diferença, que pode ser bem-vinda, difere assim da desigualdade.*

Sousa Santos (2003) aprofunda esta análise articulada das categorias desigualdade e exclusão. Ele afirma que elas têm, na modernidade, significado distinto porque a desigualdade implica num sistema de integração hierárquico, de integração social subordinada. Há um sistema de trocas e metamorfose entre exclusão e desigualdade. Seguindo este raciocínio, podemos citar as mulheres que, por exemplo, teriam deixado de ser excluídas do mundo do trabalho, mas passaram a ser incluídas como desiguais – salários menores é a expressão mais visível. Em outras áreas ou questões, nos processos de globalização econômica e social, é a desigualdade que cede lugar à exclusão – como, por exemplo, às políticas de responsabilização dos indivíduos por suas trajetórias pessoais, justamente num momento em que não há condições de emprego, de mobilidade funcional.

Igualdade, liberdade, direitos e cidadania passam a ser reconhecidos como sistemas emancipadores da vida social, mas contestados pelas novas políticas regulatórias do Estado. Neste cenário, como conviver, compartilhar, respeitar, direitos culturais num mundo globalizado sem ficarmos prisioneiros dos faccionismos, do corporativismo, do fanatismo de alguns grupos culturais? Em artigo recente sobre o movimento antiglobalização, por exemplo, alertei para este fato¹. Antes de mais nada, tratar do respeito às diferenças supõe não apenas o reconhecimento jurídico, formal desses direitos, embora eles sejam uma parte e um componente do processo como um todo. O reconhecimento deve partir de algumas premissas tais como: há conflitos de distintas naturezas na sociedade e isso é parte de sua própria constituição; há diferenças na sociedade (econômicas, culturais, etc.) e essas diferenças geram conflitos. No interior dos diferentes grupos, organizações e movimentos há conflitos, latentes ou manifestos, e isso faz parte da própria identidade criada por esses grupos e atores sociais ao longo do tempo. E, finalmente, há conflitos entre os diversos grupos identitários existentes.

O que fazer em face a esse universo de conflitos? As saídas mais usuais que temos observado, em diferentes organizações e entidades, tanto da sociedade civil como política, podem ser sistematizadas em três tipos de atitudes:

1 **Tolerar** – Outras práticas não resolvem nada, apenas os exacerbam, porque os conflitos têm força própria, interior, que são acionadas segundo as reações do outro. Se apenas são tolerados, em práticas comportamentais ou políticas públicas, eles permanecem latentes na sociedade; os grupos ou pessoas “sob tolerância” sentem a rejeição não explícita e,

em situações de maior tensão social, a tolerância se descobre, revela-se, porque de fato não há um verdadeiro reconhecimento dos direitos culturais das diferenças e dos e das diferentes. Nesses momentos as pressões se exacerbam, os protestos emergem, e o conflito deixa de ser algo latente para se manifestar com violência.

2 **Ignorar** – Os conflitos são ignorados, como se não existissem. Aqui a situação é bem pior porque o outro, o diferente, é deixado de lado, é excluído de participar segundo sua identidade cultural; indivíduos e grupos poderão até ser incluídos em inúmeros espaços da sociedade desde que abandonem seus direitos culturais, neguem parte de seu ser, seus modos de vida, suas formas de pensar e agir, adquiram, em suma, uma outra e nova identidade.

3 **Aniquilar** – Tentar aniquilar os conflitos. Certamente essa é a pior atitude. O aniquilamento ocorre ou pela força bruta, física, com o extermínio, ou por estratégias sutis, que vão apagando as diferenças gradualmente, até que o outro seja um tipo totalmente “aculturado”, integrado à sociedade mas como um indivíduo desenraizado, sem sua cidadania cultural original.

Se nenhuma das três atitudes é correta, e nem desejável, qual a perspectiva para equacionar esta questão? No meu ponto de vista defendo, em primeiro lugar, caminhos que reconheçam as diferenças e a existência de conflitos como partes constitutivas do ser humano na sociedade. Para tal, deve-se considerar o desafio colocado pelo multiculturalismo:

[...] *como discernir, diante dos evidentes padrões ético-normativos conflitantes de diferentes grupos socioculturais, critérios de justiça que tenham um mínimo de universalidade. [...] quais os procedimentos aceitáveis e os limites morais à demanda legítima das culturas particulares?* (COSTA; WERLE, 2000, p. 208 e 217).

Em segundo lugar, se queremos uma sociedade com igualdade e justiça social, devemos **ter a paz como um valor fundamental e um direito humano**. Mas não se constrói a paz apenas com discursos e práticas tradicionais. Ainda que essas práticas agreguem valores importantes nas áreas de conflitos, fundados na bondade, compreensão, caridade, compaixão, solidariedade e tolerância, elas usualmente estão ancoradas em concepções de caráter mais orgânico – dadas pelo instinto existente entre seres vivendo uma mesma situação, ou em compaixão pela situação do outro. Para construir a paz é preciso trabalhar as diferentes formas de conflitos, trabalhar as diferenças de toda natureza. Para tal o papel da educação é fundamental, e não estou me referindo apenas à educação escolar, formal, ou a

algum manual disciplinador, do tipo de um receituário. Estou pensando em atuar nos diferentes campos da educação – sendo a própria a educação vista em termos amplos, envolvendo suas dimensões formal, não-formal e informal. A própria UNESCO tem elaborado reflexões na direção de reconhecer os conflitos e educar os indivíduos para a resolução não-violenta dos mesmos.

Por meio de práticas pedagógicas, os conflitos podem ser trabalhados, reconstruídos e ressignificados. Identidades socioculturais e políticas, alternativas, ainda emergentes, construídas a partir das diferenças, poderão ser estimuladas por meio de estratégias de trabalhos educativos, na direção de articulações de sentido com outras práticas culturais de forma que um substrato comum, universalizante, seja criado nestas múltiplas interações.

As práticas culturais podem ser desenvolvidas em duas frentes: na sociedade civil – via manifestações culturais ou associativas que possibilitem a articulação de singularidades existentes; e na sociedade política – via políticas públicas, criando-se espaços e arenas institucionais de negociação das diferenças. Nestas frentes, as diferenças e seus conflitos, quando confrontados via diálogo, podem encontrar certos pontos de consenso, podem criar redes e tramas articulatórias que possibilitem formular não um único caminho, ou uma solução única, mas um conjunto de soluções e caminhos que expressem as diferenças sem criar antagonismos irreconciliáveis; quadros referenciais que não só contemplem a diversidade e a pluralidade mas que as insiram em contextos universalizantes; bases consensuais mínimas comuns onde a interlocução e a manifestação das diferenças sejam possíveis.

A área da cultura é rica e propícia para a geração desse consenso, desde suas formas clássicas de expressão artística até os direitos culturais modernos, de última geração, como os que estão surgindo com o avanço tecnológico na área das comunicações e da genética humana. Para dar um exemplo, nas formas clássicas de expressão da cultura artística, pode-se citar a música. Ela é cantada e em diferentes estilos, ritmos, línguas, tons, timbres, etc. Mas há um ponto comum, uma linguagem universal: as notas musicais. Elas podem ser entendidas por diferentes povos, com identidades culturais distintas porque os símbolos gráficos denominados “notas” são o que de universal se encontra nas singularidades locais, regionais, nacionais. As notas musicais são transnacionais. Com elas, podemos pensar em termos de modelos civilizatórios que garantam a diversidade, o direito à diferença e o direito à igualdade, pois os eventos culturais mobilizam milhares de pessoas (principalmente os jovens), aglutinam forças, viabilizam a participação, resgatam o entusiasmo pela vida e pelos valores humanitários, apontando caminhos para a difícil arte de sobreviver. É preciso atentar que as manifestações artísticas mobilizam as chamadas “bases” no meio urbano.

Outro exemplo a ser citado nas formas do mundo contemporâneo são os modernos meios de comunicação, tais como a Internet (GOHN, D.N., 2003). Sabemos que a Internet tem o poder de difundir e universalizar conhecimentos, formar e articular redes societárias; mas ela tem também a capacidade de criar, desenvolver e fortalecer laços identitários de distintos grupos e redes societárias, dos associativismos emancipatórios aos grupos particularistas e xenófobos, não democráticos, que defendem privilégios ou preconizam ódios raciais, étnicos. A Internet é uma ferramenta aberta à explicitação das diferenças e dos conflitos. Poucos se dedicam ou se importam com a necessidade de uma formação educacional ao internauta de forma que ele possa reconhecer, identificar, entre as diferenças e os diferentes, quem é quem, quem respeita os direitos culturais numa perspectiva emancipatória ou usa este direito para exacerbar os conflitos na direção oposta de uma cultura política emancipatória, porque desconsideram os direitos de igualdade político-social, liberdade, justiça social, etc.

Segundo a UNESCO, os direitos culturais estão especificados em vários documentos que tratam dos direitos humanos que vão da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, às Convenções Internacionais sobre os Direitos Civis e aos Princípios Internacionais de Cooperação Cultural, na década de 1960, às Recomendação sobre a Ampla Participação e Contribuição do Povo na Vida Cultural, nos anos 70; além dos inúmeros documentos sobre Direitos Autorais, Científicos, etc.

A UNESCO assinala que foi na década de 90 que os direitos culturais receberam uma crescente atenção por parte das organizações internacionais governamentais e não-governamentais assim como dos especialistas em direitos humanos, sendo objeto de debates e discussões onde se reconheceu

[...] o fato de que os fatores culturais podem ser encontrados entre as fontes da maioria dos conflitos internos. Violações de direitos culturais de vários grupos, rejeição ao direito de ser diferente, ter diferentes identidades culturais tem se tornado patologias perigosas as quais alimentam nacionalismos étnicos agressivos, xenofobia, racismo e anti-semitismo. Portanto cultura e respeito aos direitos culturais têm sido reconhecidos como um elemento essencial na prevenção e resolução de conflitos. Isto resultou no aumento da atenção prestada na elaboração e respeito pelos direitos culturais de pessoas pertencentes a minorias, povos indígenas e outros grupos vulneráveis (UNESCO, 2001a, p. 118).

O texto da UNESCO destaca ainda o reconhecimento e a importância da cultura não somente em sua dimensão

econômica mas também para o desenvolvimento humano, para a realização social e cultural dos indivíduos.

Sem a implementação dos direitos culturais – o direito à educação, o direito de tomar parte na vida cultural, sem liberdade de atividades e esforços artísticos, científicos e intelectuais, o desenvolvimento humano é impossível (UNESCO, 2001a, p. 118-119).

Já no Informe Mundial de Cultura 2000-2001, a UNESCO destaca que

[...] as políticas governamentais devem definir o reconhecimento cultural como um direito básico do ser humano...[...] e que as políticas anti-discriminatórias devem incorporar-se à educação e a todos os programas de governo [...]. Deve-se desenvolver uma ética da convivência, como pano de fundo de todas as relações sociais (UNESCO, 2001b, p. 10).

A análise dos conceitos de cultura e o de direitos culturais deve, necessariamente, realizar-se de forma articulada porque as relações de desigualdade social são ligadas à questão da cultura; a cultura vigente poderá tanto transformar como legitimar as desigualdades. Práticas e instituições culturais podem garantir a dominação de um grupo por outro. São práticas cotidianas que reiteram o estilo e o modo de vida das pessoas, dadas através de língua, linguagem, sistema educacional, meios de comunicação de massa, leis, organizações sociais, religiosas. Por meio destas instituições os indivíduos aprendem o que é certo e o que é errado, o bom e o mau, o normal e o anormal. Elas são agências formadoras de valores, de visão de mundo, de consciência individual e grupal. Essas práticas e instituições constroem e consolidam preços e preconceitos em seus membros. Elas atuam na intersubjetividade das pessoas. A resistência a estes focos de aprendizagem também advém da cultura retirada da experiência, quando a realidade vivenciada não corresponde à realidade desenhada pelos valores transmitidos pelas práticas e instituições as quais os indivíduos tiveram acesso em suas vidas.

Por tudo isso, as políticas culturais de um país ou de uma instituição são importantes: elas podem determinar

mudanças de rumos no significado das práticas sociais. Indivíduos articulados em entidades associativas, constituídos como sujeitos coletivos, com força sociopolítica organizativa, podem definir novos significados às políticas culturais. As políticas culturais afetam a subjetividade e a identidade dos indivíduos e grupos porque a cultura desempenha um papel central em nossa própria constituição. Os conflitos culturais são conectados à subjetividade pois esta inclui dimensões inconscientes e subconscientes de si, amplia contradições, processos e mudanças. A identidade implica em ver sentido de consciência, em si e no grupo a que pertence. A construção de identidades novas, dizem Jordan e Weedon (1996), é um esforço político para transformar a sociedade. Construir novos significados culturais, resgatar antigos, e retrabalhar os que produzem discriminação e preconceitos são espaços e tarefas das políticas culturais. E ao falarmos de políticas culturais, estamos falando também de poder, poder de definir o que as coisas significam. Esse poder expressa-se nos discursos, enquanto forma de conhecimento e também do significado do mundo. Segundo Raymond Williams (1992), os significados culturais configuram um modo de vida que é informado por um espírito comum, envolvem processos de desenvolvimento intelectual, espiritual e estético.

Em síntese, concordamos com Sousa Santos (2003) quando afirma que a lógica da convivência com as diferenças implica no reconhecimento do outro. Construir consensos na diversidade, sem apagar as diferenças, implica em combinar alguns princípios: da comunidade (lo-

cal e regional, onde as idéias da participação, do acesso à informação e da solidariedade são fundamentais), com princípios de caráter universal (onde exista a combinação da igualdade com a equidade, ou seja, onde haja respeito às diferenças e aos diferentes). Onde haja o reconhecimento das especificidades culturais. Portanto, é no campo da comunidade,

Construir novos significados culturais, resgatar antigos, e retrabalhar os que produzem discriminação e preconceitos são espaços e tarefas das políticas culturais.

da participação da sociedade civil que poderão surgir inovações que enfrentem os desafios postos pela própria globalização, que cada vez mais aproxima os diferentes e as diferenças. Ficar atento a essas inovações é papel de todos aqueles que aspiram por uma sociedade democrática, sem exclusões, sem injustiças. Transformar essas inovações em políticas sociais competentes é tarefa dos gestores públicos preocupados com a ética na esfera pública e com a transformação dos Estados nacionais em sistemas realmente democráticos.

Recebido em 16.11.2004.
Aprovado em 25.01.2005.

Referências

- BELL, D. 1960 *The end of ideology*. New York: Collier, 2000.
- CANDAU, V. M. Nós e os outros: desafios para a educação em direitos humanos. *Nuevamérica*, Buenos Aires, n. 95, p. 54-58, 2002.
- COSTA, S.; WERLE, D. L. Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil. In: AVRITZER, L.; DOMINGUES, J.M. *Teoria social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2000, p. 38-60.
- GOHN, Daniel Marcondes. *Possibilidades tecnológicas da auto-aprendizagem musical*. São Paulo: Annablume. 2003.
- GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal e cultura política*. São Paulo: Cortez, 1999, 120 p. (Coleção Questões de Nossa Época, n. 73).
- _____. De Seattle a Gênova: uma radiografia do movimento antiglobalização. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 27 jan. 2002. Caderno Mais, p. 14-15.
- JORDAN, G.; WEEDON, C. *Cultural politics*. Cambridge: Blackwell, 1996.
- OLIVEIRA, F. Herança pára governo, afirmam intelectuais. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 mar. 2003, p. A 9.
- SOUSA SANTOS, B. (Org.) *Democratizar a democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.
- UNESCO, *A Guide to Human Rights*. Institutions, standards, procedures. Paris: UNESCO, 2001.
- _____. *Recomendações políticas: dignidade igual para todos*. Paris: UNESCO, 2001a.
- VALENÇA, M. M.; GOMES, R.C.C.(Orgs.). *Globalidade e desigualdade*. Natal: A.A.S. Editores, 2002.
- WILLIAMS, R. *Cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

A realização das demandas do movimento é um desafio gigantesco para as forças democráticas do planeta pois implica um modelo que respeite as diversidades culturais dos povos e nações sem se submeter a nenhuma delas, pois cada uma contém seus imperativos e estrangimentos étnicos, religiosos e raciais (GOHN, M.G., 2002, p.14-15).

Maria da Glória Gohn

mgohn@uol.com.br

Programa de Pós-Graduação em Educação
Centro Univ. Nove de Julho-UNINOVE
Av. Francisco Matarazzo, 612
Água Branca – São Paulo
CEP: 05001100

Nota

- 1 *O movimento antiglobalização criou um novo ator sociopolítico de caráter mundial que pautou, na agenda dos grandes problemas internacionais, um dos maiores desafios do século 21: como atuar diante do choque entre as diferentes culturas nacionais e da ampliação dos conflitos étnicos. [...].*